



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera item 6. Plantão Presencial e Plantão Sobreaviso do contrato 046/2022, para o período de final de ano:

Repassa o valor de **R\$ 60.521,97 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, para complementação da hora plantão presencial e sobreaviso no período de final de ano 2023/2024, entre os dias 23 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, conforme Ofício nº. 208/2023/HMSF/DIR apresentado e aprovado pelo CMS através da resolução 018/2023 de 05/12/23, descrito no anexo a esse termo:

Anexo I – Ofício n.º 208/2023 HMSF/DIR

Anexo II – Planilha dos valores para pagamentos plantão/sobreaviso

Anexo III – Resolução CMS n.º 018/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS E REPASSES FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão da dotação orçamentária constante no Contrato nº 046/2022 – Projeto Atividade nº 2108 – Ações Voltadas à Média e Alta Complexidade/Custeio, elementos: 333903900000000-01020002.





O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 60.521,97 (Sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)** para pagamento em parcela única, após prestação dos serviços.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo assinado e na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 05 de janeiro de 2024.

MARCELO MARQUES

CPF nº 672.822.299-53
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ALICE SCHEIDT

CPF nº 356.979.899-20
Sociedade Padre Eduardo Michelis/
Hospital E Maternidade Sagrada Família

ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS

OAB/SC 9.974
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Oscar José Fernandes Júnior

CPF nº 699.161.870-53

Silvana Maria Bianco Bauer

CPF nº 948.011.939-00

